



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Renato Benedito Gavassi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Dentista, Licença Prêmio de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 02 de maio de 2018 e término no dia 28 de agosto de 2018, e refere-se aos períodos aquisitivos como segue:

- 15 dias de gozo referente ao período aquisitivo de 03.06.2002 a 02.06.2007;
- 15 dias de gozo referente ao período aquisitivo de 03.06.2007 a 02.06.2012;
- 90 dias de gozo referente ao período aquisitivo de 03.06.2012 a 02.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 30 de abril de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ednei Roberto Borelli, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Jardineiro Chefe, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 02 de maio de 2018 e término no dia 31 de maio de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2012 a 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de abril de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CONVITE

Para assegurar a transparência da gestão fiscal de que trata o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Legislativo Municipal convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no próximo dia 11 de maio, das 09h às 11h, no Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, será apresentado o Projeto de Lei nº 39, de 27 de abril de 2018, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências". Vista Alegre do Alto, 30 de abril de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br